

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO № 014/2019 — NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar "A", Quadra 03, Conj. Bloco 03, Brasília/DF, doravante simplesmente FHB ou CONTRATANTE, representada neste ato pela diretora-presidente, BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.299.509/0001-40, sediada no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Sala 230, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 71.200-030; E-mail: biomedica@biomedica.com.br, Telefone: (61) 3363-4422, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por WILHAS GOMES DA SILVA , brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador(a) do CPF/MF nº 779.520.651-49 e do RG nº 1.578.929 SSP/DF, residente e domiciliado(a) à QD 07, Conjunto B, Casa 40, Candangolândia - Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001535/2019-18, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente TERMO ADITIVO nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de 75 (setenta e cinco) dias para o fornecimento de 550 testes (06 kits) do item 06 - CONJUNTO COMPLETO DE LUCIFERINA LUCIFERASE PARA TESTES DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA, referentes ao quantitativo restante da 1ª parcela; conforme solicitação da contratada (23121026, retificada pelo documento 24120738), anuência da área demandante (24596949) e autorização da autoridade competente (25065929).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora-Presidente

WILHAS GOMES DA SILVA

BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 12/07/2019, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILHAS GOMES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25158818** código CRC= **008CF1FC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

00063-00001535/2019-18 Doc. SEI/GDF 25158818